

Limoeiro do Norte - CE, 13 de Novembro de 2018

Oficio N°239/2018

Ao Exmo.Sr. Geneziano de Sousa Martins Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte -Ce

Assunto: Resposta ao oficio N°02/2018

Atendendo vossa solicitação encaminho cópia do oficio N°024/2018.

Certos de termos atendido a solicitação , renovamos protestos de estima e considerações .

Atenciosamente,

Câmara Mun Limoeiro do Norte

1 9 NOV. 2018

1 1 100. 20

Responsável

HELAINE SILVA LOURA Diretora Administrativa Hospitalar APRESENTADO EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA AOS

2 2 NOV. 2018

CÂMARA M. LIM. DO NORTE





PROTOCOLO Em: 01/11/2018

Antonio Jett van Filho Secretario Municipal de Gestão, Finanças, Orçamentos e Planejamento

Fortaleza/CE, 31 de outubro de 2018.

Ofício n.º 024/2018

AO

MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE-CE - Gabinete do Prefeito

A/c Dr. José Maria de Oliveira Lucena

CC. Secretaria Municipal de Saúde de Limoeiro do Norte-CE

Dr. Deolino Júnior Ibiapina

CC. Secretaria de Finanças de Limoeiro do Norte

Sr. Jerivan Filho

Ref.: CONTRATO nº 2017.1907-001SECSA

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 60.975.737/0001-51, com endereço a Av. Pompeia, nº 888, Bairro Vila Pompeia, São Paulo - SP, vem muito respeitosamente à presença de Vossa Senhoria expor e requerer o que segue:

O Contrato nº 2017.1907-001 SECSA decorreu de Pregão Presencial, e tem por objeto a "prestação de serviços de gestão integral de urgência e emergência e emergência 24hs e clínica médica e internação para atendimento da população do Município de Limoeiro do Norte-CE e do polo da micro região de SAÚDE (10° CRES), conforme especificações constantes do termo de referência".

A presente comunicação é lançada com a finalidade de:

a) Informar nosso direito em pedir a rescisão do contrato nº 2017.1907-001 SECSA em razão do decurso do prazo de 90 dias de atraso de pagamento nos termos do art. 78, XV da Lei Federal 8.666/93;

b) Comunicar que é de acesso público no site do Portal da Transparência o fato do recebimento de recursos necessários para o pagamento, até porque há

Sociedade Beneficente São Camilo Superintendência Norte Nordeste Rua Costa Barros 833 4º Andar Centro 60160-220 Fortaleza CE Tel / Fax 55 85 3464 7295.

03.

QUEST EN OTHO Municipal de Saude
Deothio Municipal de Saude
2327 288 7072018

The

4



o compromisso público conforme previsões da Lei de licitações (Lei 8.666/93) e vedação a formalização de despesas sem os meios de pagamento (Lei de Responsabilidade Fiscal LRF 101/2.001);

- c) Comunicar que, por liberalidade, estipulamos a data limite de pagamento para 12/11/2018 para as parcelas atrasadas;
- d) Comunicar que caso não exista pagamento até a data limite, o fato terá de ser comunicado ao Conselho Municipal de Saúde na reunião de 13/11/2018, ou por ofício em resposta aos questionamentos por ele propostos, bem como a demais agentes de controle da gestão pública como Câmara dos Vereadores, Ministério Público Estadual, Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Ministério da Saúde;
- e) comunicar que caso não exista pagamento até a data limite, a parte exercerá seu direito de rescisão do contrato nos termos do art. 78, XV da Lei Federal 8.666/93, bem como iniciaremos os procedimentos para demissão de empregados, ocasião em que o período do aviso prévio findará até o exercício de 2018;
- f) solicitar as providencias necessárias, inclusive para a elaboração de um plano de transição para que o Município assuma a prestação dos serviços de saúde para a comunidade. Gestão essa que iniciará a partir de 31/12/2018 data final do período do termo aditivo, onde, a Sociedade Beneficente São Camilo não terá mais colaboradores, nem responsabilidade civil sobre tal gestão.

ANTECEDENTES

O4. Conforme contrato, os serviços deverão ser prestados até 31/12/2018, conforme estipulado no 3º aditivo ao contrato, o qual previu a prorrogação de prazo. E o preço é mensal de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Conforme Edital do Pregão e Cláusula Décima - Terceira, foram lançadas as dotações orçamentárias:

Sociedade Beneficente São Camilo Superintendência Norte Nordeste Rua Costa Barros 833 4º Andai Centro 60160-280 Fortaleza CE Tel / Fax 55 85 3464 7295

979



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0901 10 302 0403 2.064 - Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Elemento de despesas: 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

Fontes de Recursos: Próprios, MAC, Convênios, Repasses Governo Federal e Estadual, Emendas parlamentares de custeio.

- Ou seja, esta contratante teve a declaração pública de que o Município teria o orçamento suficiente para essa despesa, tal como consta da Lei 8.666/93¹ de Responsabilidade Fiscal².
- O6. Já por ocasião da assinatura do terceiro aditivo subscrito em 29 de agosto de 2018 época em que o governo Municipal nos solicitou a continuidade do contrato as partes trataram a circunstância de que já havia atrasos de pagamento.
- 07. Daí que o Município formulou uma Declaração em que aplicaria o valor de Emendas Parlamentares para quitação do contrato, vejamos:

DECLARO que a Prefeitura do Município de Limoeiro do Norte, Estado do Ceará, se compromete a aplicar os recursos financeiros oriundos das emendas parlamentares abaixo indicadas, até o limite necessário, na solvência dos débitos da mencionada Prefeitura para com a Sociedade Beneficente São Camilo, oriundos da prestação, que esta faz, de serviços de gestão integral de urgência e emergência 24 horas, elínica medica e internação para atendimento da população do Município de Limoeiro do Norte:

I - adequada com a lei orçamentária anual, <u>a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;</u> (...) § 4º As normas do caput constituem condição prévia para: I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras



¹ Lei 8.666/93 Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte seqüência: (...) § 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando: (...) III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

² LRF Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (...) II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem <u>adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual</u> e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. § 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:





RS 800.000,00 (oitocentos mil reais): Senador EUNICIO OLIVEIRA;

RS 600.000,00 (seiscentos mil reais): Senador EUNICIO OLIVEIRA:

RS 500.000,00 (quinhentos mil reais): Deputada Federal GORETE PERFIRA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE, em 28 de

agosto de 2018.

José Maria Lucena,

Prefeito.

08. Entretanto há valores em aberto, inclusive vencidos após essa data de 28/08/2018, os quais foram descritos em nossa correspondência de 17/10/2018 Ofício nº 023/2018, dessa forma, e parcialmente transcrito:

malesco information

July 1

Pretent au Municipa eta Unibeliar de Pali III-Co

THE RESERVE OF THE VEHICLE OF A LINE

EC 35- persona Manifoliat de Stade de Limberto do Ros Ce Se

Or Den as Forter than the

Assento: Posa go de Para rentos

Program Comer.

3 Sociedado Senstrente Sara Camillo - Haspirot Sin Barmanillo - 169 JMF 60,975 73778917 19 JMES 2527207, situado a Fila Connett Africas, los paras 2047 comino - Juniceiro do Morre - Assimantes conserva com esta Prestritora has provincia do prostación de Servicos Medicas leventadores con la contrata de Secondo Contra de Sandia. SUS

CONTRATO/CON	VÉNIO GESTÃO UR	GÊNCIA EMERGÊNCIA E IN	TERN	IAÇÃO CLÍNICA N	ÉDI	CA N° 2017.1	907-	001 SECSA
COMPETÊNCIA/ANO	Nº NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO - NF	VALOR TOTAL		VALOR PAGO		VALOR PENDENTE	
mar / 18	6638	02/04/2018	R\$	650.000,00	R\$	-	R\$	650.000,00
jul/18	7809	01/08/2018	R\$	650.000,00	RS		R\$	650.000,00
ago/18	7829	03/09/2018	R\$	650,000,00	R\$	600.000,00	R\$	50,000,00
set/18	7866	03/10/2018	RŞ	650.000,00	R\$		R\$	650.000,00
SUBTOTAL - 1			R\$	2.600.000,00	R\$	600.000,00	R\$	2.000.000,00

(...)

Sociedade Beneficente São Camilo Superintendência Norte Nordeste Rua Costa Barios 833 4º Andai Centro 60160-280 Fortaleza CF Lat 7 Francis VS. 346 8 7295 10

AD &



Levigitaly Leving

28 William Recent Hose,
18 Holzola Remarker

- 09. Como não houve pagamento na data que solicitamos, 22/10/2018, solicitamos uma reunião para a data de 29/10/2018, na qual nenhum dos representantes do Município compareceu (foram convidados o Exmo Sr. Prefeito, o Exmo, Sr. Secretário de Saúde e o Exmo. Sr. Secretário de Finanças).
- 10. Sabe-se, por outro lado, da existência dos empenhos em favor do Fundo Municipal de Saúde no valor de R\$ 865.000,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais) e outro no valor de R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais) totalizando o montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), emitido pela Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde. Imperioso que se faça o pagamento, dado que sem que ocorra pagamento o atendimento de pacientes está comprometido.
- 11. Uma consulta ao portal da transparência descreve os ingressos de valores relevantes de R\$ 12.489.614,85:

FILTROS APLICADOS

Periodo de: 01/2018

Período até: 12/2018

UF: CEARA

Municipio: LIMOEIRO DO NORTECE

DETALHAR

IF

MUNICIPIO

TIPO DE TRANSFERÊNCIA

TIPO DE FAVORECIDO

ACÃO ORCAMENTÁRIA

LINGUAGEN CIDADA

WALOR TRANSFERIOO

Sociedade Beneficente São Camilo Superintendência Norte Nordeste Rua Costa Ranos 833 4º Andor Centro 60150-280 Fortaleza CE Tel / Fax 55 83 3464 7295 X







Detahar	Œ	LIMOEIRO DO NORTE	Legas Voluntárias e Específicas	Fundo Publica	8581 - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVICOS DE ATENÇÃO BASICA DE SAUDE	Estruturação/DAB	R\$ 300 900 00
Detathar	Œ	LIMOERO DO NORTE	Legars, Voluntarias e Específicas	Fundo Publico	4525 - APOIO A MANUTENCAO DE UNIDADES DE SAUDE	TH YOU	R\$1.920.000.00
RAHLATEO	UF	MUNICIPIO	TIPO DE TRANSFERÊNCIA	TIPO DE FAVORECIDO	AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	LINGUAGEM CIDADA	VALOR TRANSFERIDO
Detafiat	CE	LMOLEO DO NORTE	Legas, Voluntárias e Especificas	Fundo Publico	219A - PISO DE ATENCAO BASICA EM SAUDE	Sem informação	R\$ 4.646 432.05
Detahar	T)	LIMOURG DO NORTE	Legas, Voluntárias e Especificas	Fundo Publico	8585 - ATENCAD A SAUDE DA POPULACAD PARA PROCEDIMENTOS EM MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1E10 MAC	R\$ 5 623 182 80

12. Logo, o caso deve ser compreendido como ausência de repasses do Município com esta parte, os quais são objeto de fiscalização pelo Conselho Municipal de Saúde³ e as decisões sobre a concentração, ou não, de atividades de urgência e emergência em poucos estabelecimentos é uma decisão do Município que não deverá interferir contra esta parte.

DOS EFEITOS DO ATRASO DE PAGAMENTO

13. O atraso de pagamento é causa prevista para justificar o direito do contratado em rescindir o contrato. Tal como previsto no art. 78 da Lei 8.666/93:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

(...)

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou

³ Lei 8,080/90. Art. 33. Os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação, e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde













guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

14. Há atraso de pagamento desde 02/04/2018, em muito ultrapassado os 90 dias. De forma que a parte já pode agir de forma a suspender, ainda que não totalmente, as atividades, razão pela qual o Município não poderá aplicar as sanções pelo descumprimento parcial do contrato até que ocorra a regularização.

DO PLANEJAMENTO DE TRANSIÇÃO

15. O contrato tem previsão de continuidade até 31/12/2018, e os cenários possíveis são enunciados com antecedência, de forma que é necessário que o Município receba o imóvel e demais bens que foram entregues e adeque sua estrutura de pessoal, material/medicamentos e demais insumos e de equipamentos em tempo hábil. Nos colocamos a disposição para prestar esclarecimentos que sejam necessários, bem como realizar a entrega dos bens na data a ser aprazada.

Certos de V. compreensão, subscrevemo-nos

Genimar Jose Moretto Moretto
Superintendente Adjunto
SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO

CAMILO

Francisco Gomes da Silva Superintendente N/NE

SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO

Helaine Silva Loura

Diretora Administrativa Hospitalar SBSC Hospital São Raimundo

a Loura